

Fausto Martins *

Quinta da Vacaria: a cultura da vinha num documento do século XVII

No estudo que dedicámos ao Colégio de S. Lourenço, em 1986¹, inserimos um capítulo sobre os bens patrimoniais que dividimos em eclesiásticos e seculares, onde incluíamos a quinta da Vacaria. Na altura, afirmámos que «ocupava lugar primordial entre o vasto e disperso conjunto de propriedades» pertencentes ao colégio que a Companhia de Jesus possuía na cidade do Porto.

Entre a documentação remanescente do trabalho de pesquisa, guardámos um documento do século XVII, relacionado com a quinta da Vacaria, sobre a cultura da vinha, à espera duma oportunidade. Com a sua publicação, pretendemos prestar um modesto serviço aos historiadores especialistas nesta área e associar-nos à justa homenagem prestada a um colega desaparecido do nosso meio.

1. PROCESSO HISTÓRICO DE AQUISIÇÃO DA QUINTA

Sem que se possua uma data precisa, sabe-se que a quinta da Vacaria fora comprada, no seu conjunto, com outras terras livres e foreiras, por Frei Luís Álvares de Távora, em nome de seu irmão Gaspar de Sousa, Governador dos Estados do Brasil, pelo valor de 2.000 cruzados.

Efectuada a compra, Frei Luís Álvares de Távora, Comendador de Poiães e Bailio de Leça, enriqueceu a quinta com cinco salas de sobrados e construiu três

* Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

¹ MARTINS, Fausto Sanches – *O Colégio de S. Lourenço: 1560-1774*. Porto: Faculdade de Letras, 1986. Trabalho sínteses, no âmbito das provas da carreira docente de aptidão pedagógica e capacidade científica. Texto dactilografado.

Ver, sobretudo, o texto relacionado com a quinta da Vacaria, p. 153-159. Omitimos todas as notas de citação porque se referem, exclusivamente, a este trabalho citado e ao Documento, publicado em anexo.

lagares e duas adegas, «*pera ali embarcar os vinhos no Douro, e trazellos embarcados pera esta cidade [Porto]*».

Entretanto o P^o. João de Sousa, da Companhia de Jesus, acabou por convencer seu irmão, Frei Luís Álvares de Távora, a aceitar o título de fundador do Colégio de S. Lourenço do Porto, através da entrega do dote de fundação, no qual se incluía a quinta da Vacaria.

Como a quinta tinha sido comprada em nome do irmão Gaspar de Sousa, impunha-se a autorização prévia para efectuar a doação da quinta ao Colégio de S. Lourenço. Informado da situação, Gaspar de Sousa, na Villa de Olinda, capitania de Pernambuco, a 22 de Junho de 1614, fez uma escritura de doação das terras compradas, em seu nome, «*com condiçam de o deyxar enterrar na cappella mor da dita igreja [S. Lourenço] que era de seu irmão*». Mais tarde, a 23 de Outubro de 1616, esta escritura foi ratificada por «*sua molher D. Margarida de Meneses*».

Após os trâmites legais, a quinta da Vacaria foi incorporada ao património do Colégio de S. Lourenço, no Porto, a partir de 1616, obrigando-se, apenas, ao pagamento de um foro à «*Comenda de Poyares, das terras que la erão foreyras e estavão dentro da dita Quinta*».

O Fundador do Colégio, desfazendo-se em atenções com os Padres da Companhia, procurou libertá-los, ainda, deste encargo, através duma oferta monetária que lhes permitisse comprar novas terras livres, situadas nos terrenos da quinta – sendo por isso constantemente devassada – e que há muito tempo eram cobichadas pela Comenda de Poiares.

Pediu-se autorização ao Papa Paulo V e, após uma vistoria «*pelos Malteses da Comenda de Poyares*», chegou-se a um estado de consenso entre ambas partes, optando-se por uma permuta de terras, que passaram a pertencer à Comenda de Poiares, ao mesmo tempo que o Colégio de S. Lourenço ficava liberto do pagamento do foro sobre as terras foreiras, «*ficando a Quinta então livre para o Colegio*».

Entretanto, em 1671, Frei António Correia de Sousa, no desempenho do cargo de Comendador de Poiares, levantou um processo de libelo contra o Colégio de S. Lourenço, alegando que a operação de troca de terras, «*que estavam dentro da Quinta da Vacaria*», tinha sido ilegal, porque se tratou, apenas, duma compra simulada, por parte de Frei Luís de Távora, em nome de seu irmão Gaspar de Sousa, para incorporar novas terras ao Bailio de Leça. Conscientes da gravidade da situação, «*porque o pleyto era de consideração e fazia pezo pela parte do Comendor*», os Padres da Companhia, temendo perder a causa, optaram por uma «*Composição*» entre o Reitor do Colégio, P^o. Manuel Jusarte e o Comendador de Poiares, através da qual o Colégio se comprometia a pagar, anualmente, 8\$000 réis de pensão, podendo, em contrapartida, continuar a usufruir das terras da quinta.

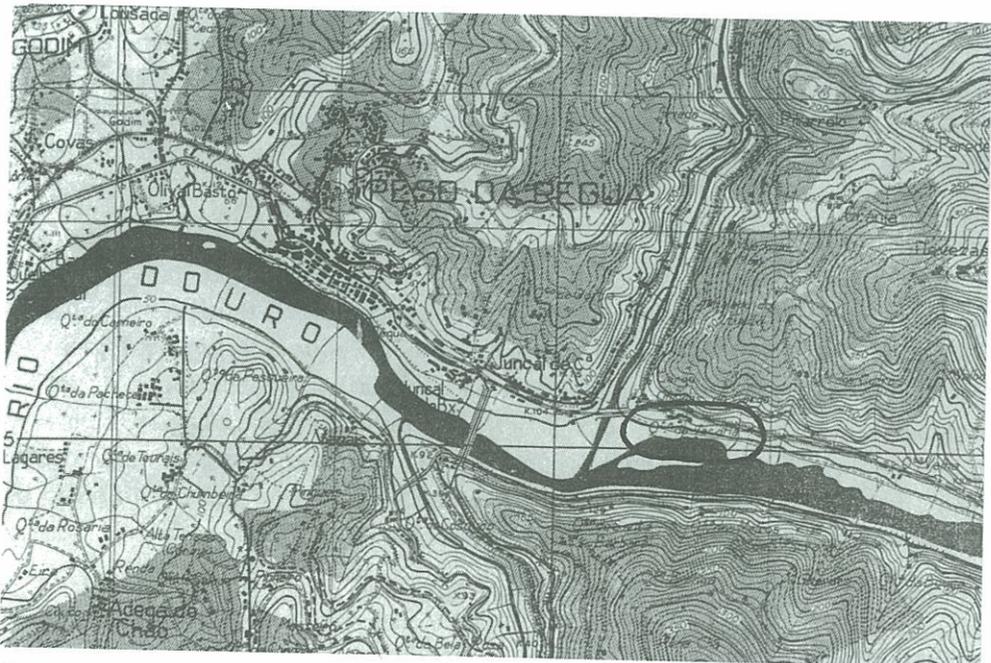
Foram estes os pontos mais salientes do processo histórico de incorporação da quinta da Vacaria ao património do Colégio de S. Lourenço.

2. SITUAÇÃO E ÁREA GEOGRÁFICA

A quinta da Vacaria está situada na zona do Baixo Corgo, nos limites orientais da Régua. Na documentação, aparece descrita nestes termos: «*distava 16 legoas desta cidade, [Porto] proxima do rio Douro, da ponte de Tras os Montes, distante de Villa Real 3 legoas, no termo da Villa de Canellas*».

Estava dividida em duas quintas: a quinta do Corgo, nas imediações do rio Corgo e a quinta denominada da Vacaria, atravessada por uma estrada importante que fazia a ligação entre a zona de Trás-os-Montes, Lamego e Peso da Régua. Registamos este pormenor viário, salientado, aliás, na documentação, pela sua importância no campo comercial, transformando-se num canal privilegiado para o escoamento dos produtos das duas quintas.

A documentação não nos fornece dados precisos acerca da superfície ocupada pelas duas quintas, mas a avaliar por uma expressão em que se diz que «*a quantidade de terra de ambas as quintas he muito grande*», podemos concluir que ocuparam uma superfície extensa. Esta conclusão fica corroborada se atentarmos nos elevados índices de produção, próprios duma quinta de grandes proporções.



Situação geográfica da Quinta da Vacaria.

Dada a grande extensão do terreno, a qualidade do solo apresentava uma configuração diversa incluindo zonas fertilizadas pela proximidade do Corgo e do Douro e outras terras agrestes com «*muyta fraga*».

3. EDIFÍCIOS DA QUINTA

Pela documentação, não consta qualquer acrescento aos edifícios mandados construir por Frei Luís Álvares de Távora por ocasião da compra e divisão da propriedade das duas quintas. Recordamos que na quinta da Vacaria mandara «*edificar umas casas grandes e boas, que tem cinco salas de sobrado e nos baxos tres lagares com duas adegas muyto grandes. Na quinta do Corgo, por sua vez, levantou huma casa con dous repartimentos de sobrado e duas lojas, que chamavam a casa do barco*²».

As obras concluíram com a construção de um muro de protecção em ambas as quintas. Um muro que se impunha por imperiosa necessidade, dado que eram atravessadas por uma via, «*que vem demandar ao Rio*», com certo movimento, pelo que os frutos produzidos ficavam expostos à cobiça dos transeuntes.

4. ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DA QUINTA

4.1. Reitor

Sendo a Companhia de Jesus um corpo organizado, na base de uma estrutura hierárquica e centralizada, no cume da pirâmide de qualquer Colégio, situava-se a figura do *Reitor*, como cabeça e elemento-chave do processo administrativo interno e externo.

4.2. Procurador

Na impossibilidade de exercer uma administração efectiva sobre o património colegial, geralmente muito numeroso e disperso, o Reitor delegava esta operação no Padre *Procurador*, sobre quem recaía a responsabilidade de todas as acções relacionadas com a administração directa: contratar pessoal; zelar pela conservação dos imóveis; superintender a contabilidade dos rendimentos; prestar contas ao Reitor e embarcar os frutos recolhidos para o Colégio, o verdadeiro dono de todas as propriedades que lhe estavam anexas³.

² Sobre o barco: aquisição e serviço trataremos no final do nosso trabalho.

³ Sobre a administração patrimonial e o ofício do Pe. Procurador, veja-se: MONTEIRO, Isilda Braga da Costa – *A administração Jesuíta do Mosteiro de Pedroso – de 1560 aos finais do séc. XVII*. Porto: Universidade Portucalense, 1993. p. 139-160.

A administração da quinta da Vacaria insere-se no rol dos casos de administração directa, sob a tutela de um Procurador que, nos meados do séc. XVII, redigiu um documento com o fim de servir de orientação aos futuros Procuradores, tendo em vista o bom governo deste imóvel.

Nesse documento, que servirá de base ao nosso trabalho, começa por assentar um princípio geral de boa governação: toda a fazenda que tiver de ser bem administrada tem que pautar o seu trabalho segundo três princípios: primeiro, *«hade estar tapada e resguardada de toda cousa, que lhe poder fazer mal; em segundo lugar, hade ser bem fabricada, não lhe faltando a seos tempos con os serviços e custos necessarios»*; e, finalmente, *«hade ser muitas vezes vista por seu dono»*.

Esta terceira nota pode ser interpretada como um desabafo, face aos fracos rendimentos da quinta da Vacaria: *«Os subditos do Collegio todos sam donos dela pera beberem, e gastarem o pouco vinho, que de cá vay, e nenhum, o he pera lhe vir assistir e quando alguns obrigados, lhe chegam a dar huma visita, he como de passagem: e por isso ella odipois de vir ao poder do Collegio tam fora esteve de ir adiante, que tornou pera tras con grande danno do Collegio seu dono, que gastou, e não recolheo, porque o não vio gastar fiando tudo de seos criados jornaleiros»*.

Conclui a parte introdutória do documento com um apelo a todos os *«filhos do Collegio do Porto»* para que se sintam responsáveis pela boa administração desta quinta que constitui uma parte valiosa do seu património.

4.3. Feitor

Sendo membro da Comunidade do Porto, o Procurador não podia dedicar-se, em regime de exclusividade, à administração da quinta da Vacaria e por isso *«a não pode ver, nem assistirlhe as suas necessidades»*. Para suprir a sua ausência, nomeava-se um Feitor.

Sobre o feitor recaía o peso da direcção quotidiana das actividades da quinta e do pessoal auxiliar que lhe estava subordinado. Como recompensa do seu trabalho, recebia, anualmente, a *«soldada»* de oito mil réis, a alimentação e a assistência na doença. No caso de cair doente, não cobrava salário e, depois de curado, deveria compensar com a oferta de trabalho, correspondente ao tempo da doença, ou descontar no ordenado anual.

Sob as suas ordens, trabalhavam *«dous criados, estes sam jornaleiros so tratam de seos salarios, sem lhe ocorrer escrupulo, se o mereçem bem, ou mal, e so tem olho no fim do anno pera serem pagos»*.

O feitor, como indica a etimologia do vocábulo, era o responsável dos trabalhos agrícolas, com destaque para as tarefas da vinha, repartidos ao longo do ano,

entre os quais se incluía, obviamente, a feitura e a embarcação do vinho para o Colégio.

Em 1652, desempenhou este ofício, na quinta da Vacaria, Frutuoso António, natural de Gandra. Sucedendo-lhe um tal Manuel que tinha sido seu «companheiro».

4.4. *Companheiro do Feitor*

Para além dos dois criados já mencionados, a documentação refere que o feitor da quinta da Vacaria «*sempre teve companheiro pera ajudar a defender a quinta e governar a gente de serviço, faser tudo o mais necessario*». O texto é perfeitamente explícito em assinalar as suas funções: suprir, sempre que necessário, o feitor, dedicando particular atenção ao acompanhamento do pessoal de serviço. Regra geral, o «companheiro» substituía a pessoa do feitor, após a sua morte.

Recebia um salário anual de cinco mil réis, ligeiramente inferior ao do feitor, como era natural. Ao salário juntava-se a alimentação e os cuidados na doença, que deveriam pautar-se pelas normas do feitor, ainda que a documentação seja omissa a este respeito.

Em 1652, Manuel, natural da Feira, desempenhou o ofício de «companheiro do feitor». Seguiram-se, em 1653, Pedro Martins, natural de Baião e António Rodrigues de Valdigem, em 1654.

4.5. *Pessoal de serviço*

4.5.1. *Moço-Cozinheiro*

Às ordens do feitor e sob a orientação directa do «companheiro do feitor», encontrava-se o grupo do pessoal de serviço, entre os quais, começamos por referir o *moço-cozinheiro*, que *faz a cozinha desta quinta ordinariamente, recebendo um salário anual de quatro mil réis, incluindo «comer, beber, e curalo, quando estiver doente»*.

A 12 de Março de 1652, iniciou o serviço de cozinha um moço de Poiares. Sucedeu-lhe, em 1653, outro de nome Lourenço, natural de Sanfins e, em 1654, outro chamado Manuel.

Partindo da premissa que «*o moço he hum rapaz que come e bebe como hum grande e a soldada he quasi a mesma e o serviço he quasi nada*», o Procurador era de opinião que os moços deveriam ser sobrecarregados com mais serviço, que

justificasse o ordenado recebido, indicando que *podesse nao so fazer a cozinha, senão amassar e coser o pam e trabalhar como os demais*».

Para além do serviço fixo do moço-cozinheiro, por vezes, recorria-se à contratação de «moços extraordinarios» para tarefas eventuais: *«Deulhe a hum rapas, que servio na quinta, no tempo da cava \$200»*.

4.5.2. Barbeiro

O barbeiro tinha como obrigação barbear e sangrar todos os Padres que visitassem a quinta e os moços que ali trabalhavam.

Pelo serviço, recebia um ordenado anual de 1\$200 réis. Este oficial começou a exercer em 1652, seguindo-se, no ofício, Domingos Pinto de Presegueda.

4.5.3. Lavandeira

Para o serviço da lavandaria, o Colégio de S. Lourenço, através dos seus responsáveis, na administração da quinta da Vacaria, contratou uma *lavandeira* com a incumbência de *«lavar toda arroupa dos Padres, dos moços e mais serviços da quinta»*, recebendo um ordenado anual de novecentos réis.

O serviço de lavandaria suscitou alguns conflitos laborais, motivados, às vezes, por questões estranhas ao trabalho e, outras vezes, pela deficiência do próprio serviço, acabando sempre com o despedimento das trabalhadoras: a lavandeira que entrou em 1652 *«lançouse fora por certas queixas e meteuse outra que servio seis meses e se lhe pagou, e a despedirão por não fazer bem o seu officio»*.

Numa das «Advertências», o Procurador chama a atenção dos feitores, como principais responsáveis, para os abusos havidos com as roupas dos Padres, aconselhando-se que fiquem sempre fechadas para evitar futuras *«valhacarias e cousas indecentissimas»*.

5. CULTURA DA VINHA

No decorrer do nosso trabalho, já nos referimos às «Advertências», aqui transcritas, que um dos Procuradores da quinta exarou como norma orientadora dos cuidados que se deveriam prestar na Vacaria. Do conjunto dos dez itens que compõem o documento, não datado, mas que podemos, com segurança, situá-lo nos meados do séc. XVII, salientaríamos os sete primeiros que abordam, directamente, o tema da cultura da vinha. Possivelmente estaremos perante um dos textos mais antigos sobre os cuidados que os viticultores devem ter presentes no amanhã duma cultura tão específica.

Sem ser exaustivo na matéria, nem constituir um tratado científico, pensamos que a leitura deste documento poderá prestar um bom serviço aos historiadores especialistas nesta área.

1ª advertência: tarefas habituais

O autor do texto começa por advertir que «*nunca jamais*» se deixem de praticar as tarefas habituais nas vinhas, devendo ser executadas no tempo apropriado.

2ª advertência: a escava

Chama, depois, a atenção para os cuidados que devem envolver a primeira operação da cultura da vinha: a «escava». Começa por um princípio geral: no tempo «*da escava ham de se mandar abrir bem as escavas das cepas*».

Para uma boa escava das cepas é necessário que *fiquem «ellas todas em roda escavadas»*, porque a sua limpeza irá facilitar a operação da poda, possibilitará uma melhor rega no tempo da chuva e «*faz ali lodo que assostenta muito no veram*».

No caso das cepas ficarem separadas umas das outras, «*he bom fazerlhe huns regos por que fica apodrecendo a terra melhor*», ajudando a operação da cava.

Em contra dos que colocam obstáculos à «escava» pelo tempo utilizado e pelos gastos com as jeiras, responde que todas estas despesas ficarão compensadas com os proveitos desta operação e com a poupança de pessoal na época da cava. Convém não esquecer que, no final, a vinha sempre retribuirá, de maneira acrescida, o serviço prestado.

3ª advertência: cepas e bacelo

A terceira advertência é dedicada ao plantio de novas cepas e bachelos. Aconselha-se que, todos os anos, «*se lancem quantas çepas de cabeça, e mergulhões ouver pella vinha*». Esta operação era considerada como das mais benéficas, de maior proveito e preferível a «*por bachelos de novo*». Para explicar a preferência apresentam-se duas razões: em primeiro lugar, a existência de muitas «cepas de cabeça» vai originar a mobilidade de toda a terra que está em volta das outras cepas «*e a terra nova, que vem de baixo fica ao pe das outras çepas, e ficam medrando melhor, e com estas çepas de cabeça, e mergulhia anda a vinha sempre bem povoada, e conseqüenter, bem escavada, e melhor cavada, e no veram se defendem melhor a calma a çepas humas com as outras*».

Por outro lado, o serviço das cepas de cabeça e mergulhões ocasiona conseqüências imediatas mais proveitosas que o uso de bachelos novos.

Os bachelos, além de acarretarem maior dificuldade «*por rezam da muita pedra que se arranca*», só poderão dar vinho depois de cinco ou seis anos, ao passo que a cepa de cabeça e mergulhão consegue «*pagar o trabalho*» logo no mesmo ano.

Mas para que o resultado desta operação seja positivo é necessário advertir

que nem todos sabem lançar bem uma cepa e um mergulhão, *«por onde he necessario escolher homens particulares para isso»*.

À dificuldade, por vezes, apresentada, de que nem sempre existem cepas de cabeça e mergulhões, responde-se que *«se os mandarem lançar antes da poda nunca faltão»*.

4ª advertência: a poda

Em relação à «poda», o texto mostra-se lacónico, limitando-se a aconselhar que se devem escolher bons podadores, *«homens que conheçam bem os vido-nhos, o que nem todos os alcançam»*.

5ª advertência: a cava

Do laconismo com que descreve a poda, passa a expor os cuidados com a «cava» da vinha, *«o ultimo serviço que se lhe faz»*. Para uma mobilização do solo, bem feita, é necessário que toda a terra fique *«bem bolida»*; as cepas bem mon-dadas das ervas a toda a volta; *«a terra bem chegada ao redor; advertir aos cava-dores que não deixem mantas e fazelos meter bem a enxada na terra»*. Porque o segredo da cava é simples: conseguir a perfeita mobilização do solo⁴.

6ª advertência: junta de bois

Como complemento necessário para as tarefas da cultura da vinha, aconselha-se a compra duma junta de bois que será muito útil no tempo de *«lavar os caboucos pera o milho»*; acarretar água para todo o serviço da quinta e o *«fazer da agoa-pe»*; lavar a terra para depois semear pão; carregar pedra para *«tamar a vinha»* e transportar as vides e uvas aos lagares.

É preferível fazer estes serviços com uma junta de bois da quinta, porque resul-tam mais económicos e não causam transtornos.

7ª advertência: carência de junta de bois

Da situação inversa, isto é, da carência de junta de bois própria, resultariam mui-tos prejuízos para a quinta: destruição das plantações e roubos dos frutos. Donde se conclui: *«Por onde melhor he que os nossos boys, comam as ervas, e façam todo o mais serviço, e elles mesmos lavram a palha pera se sustentarem de inverno»*.

8ª advertência: muro

Dada a circunstância da quinta ser atravessada por uma via pública que facili-tava a sua devassa, aconselha-se a construção de um muro de protecção a fim de evitar o roubo dos frutos e melhor proteger os moços que ali trabalhavam, que, dessa forma, *«não terão tanta occaziam de desgosto e encontros»*.

⁴ A este respeito, veja-se a nota curiosa de Ésope, publicada na excelente obra: *O Grande Livro do Vinho* de AMARAL, J. Duarte, publicada por Círculo de Leitores, 1994, p. 256.

6. PRODUÇÃO VINÍCOLA

Na quinta da Vacaria, predominava a produção de vinho e azeite, enquanto na quinta do Corgo, para além da vinha, é de salientar a produção cerealífera com «terra livre para pão onde hoje se lavrão 100 alqueyres de milho e no anno de 1657 se lavrarão 400».

Examinando os índices de produção, verifica-se uma quebra, de ano para ano, nos produtos vinícolas. Quando a quinta da Vacaria foi doada ao Colégio de S. Lourenço, em 1616, a produção anual atingia as 70 e 80 pipas de vinho. Em pouco tempo, estes números ficaram reduzidos a metade, pelo descuido e falta de granjeios e cultura. A colheita de 1651 conseguiu encher 40 pipas de vinho, tendo sido embarcadas, para o Colégio, 39. Em 1652, a produção ficou pelos seis tonéis, «que fizerão 18 pipas de vinho limpo que forão pera o Collegio». No ano seguinte, colheram-se e enviaram-se 22 pipas. Na colheita de 1654, a quinta da Vacaria deu 20 pipas, mas foram embarcadas com destino ao colégio 21, pois «huma se comprou la para atestar».

7. SERVIÇO DO BARCO

Ainda que as fontes de receita das duas quintas se centrassem, fundamentalmente, na produção agrícola, relacionada com o vinho, azeite e cereais, não podemos deixar de referir outras fontes produtivas que contribuíam para aumentar o capital e riqueza, canalizados a favor do Colégio de S. Lourenço.

Relacionado com a quinta do Corgo, registamos, em primeiro lugar, a existência de um barco de «passaje», incumbido de assegurar o serviço de transporte de passageiros e mercadorias entre as margens do rio, com a vantagem de possuir o monopólio deste transporte porque «não pode haver outro barco».

O barco fora comprado, novo, por 14\$000 réis e estava alugado desde 24 de Janeiro de 1652 a Valente de Canelas, que pagava, de aluguer, 8\$000 réis anuais.

Para este serviço destinou-se um moço que, nos tempos mortos, se dedicava aos trabalhos agrícolas. O rendimento do barco oscilava pelos 30\$000 réis anuais.

8. A PESQUEIRA

Os donos da quinta possuíam, igualmente, uma pesqueira no rio Corgo, ou «nasseiro como lhe chamavam nesta terra», porque os peixes eram pescados com «naços».

A pesqueira destinava-se à captura de bogas e bargos, para consumo e venda. Esteve parada durante alguns anos, mas concertou-se em Setembro de 1651, per-

mitindo o arresto de grande quantidade de peixe entre os meses de Março, Abril e Maio de 1652. Barco e pesqueira constituíam duas fontes importantes de receita para o Colégio de S. Lourenço do Porto.

Documento

C. 1652

O Padre Procurador da quinta da Vacaria, pertencente ao Colégio de S. Lourenço, no Porto, lavra um conjunto de normas que devem regular a cultura da vinha; assinala as obrigações dos diversos oficiais e informa sobre o serviço do barco e da pesqueira do Rio Corgo.

A. D. P., Secção monástica: Colégio de S. Lourenço, Códice n° 24.

Advertencias

Não he para aos Padres Procuradores ou a qualquer dos que vierem fazer, e assistir a algum serviço desta quinta, nimiedade, e quasi superfluo o que aqui neste livro achar escrito por que talvez he necessario apontar tudo.

Toda a fazenda, que ouver de por bem governada pera, que a seu tempo pague, o trabalho custos, e ser de proveito: ha de ter prinçipalmente 3 cousas. 1ª ha de estar tapada, e resguardada de toda a cousa, que lhe poder fazer mal. 2ª ha de ser bem fabricada, não lhe faltando a seos tempos con os serviços e custos necessarios. 3ª ha de ser muitas vezes vista por seu donno.

O dono desta quinta he o Colegio da Companhia de Jesu, da cidade do Porto, este he immovel, e por isso a não pode ver, nem assistirlhe as suas neçessidades: pera suprir esta sua falta, tem aqui hum feytor con dous criados, estes sam jornaleiros so tratam de seos salarios, sem lhe ocorrer escrupulo, se o mereçem bem, ou mal, e so tem o olho no fim do anno pera serem pagos, o discurso dele gastam em comerem e beberem, o que ha en casa, sem aver quem lhe tire conta do serviço: e no tempo, que ham de guardar, e vigiar a vinha, ordinariamente estam doentes, comendo galinhas e frangos, e se açertam de estar sãos, dormem como sempre.

Os subditos do Collegio todos sam donos pera beberem, e gastarem o pouco vinho, que de cá vay, e nenhum, o he pera lhe vir assistir e quando alguns obrigados, lhe chegam a dar huma visita, he como de passagem: e por isso ella odipois de vir ao poder do Collegio tam fora esteve de ir adiante, que tornou pera tras con grande danno do Collegio seu dono, que gastou, e não recolheo, porque o não vio gastar fiando todo de seos criados jornaleiros.

Por onde peço eu muito e con todo o incarecimento e juntamente advirto a todos os filhos do Collegio do Porto, que aqui vierem se queiram fazer donos desta quinta pois he parte de seu patrimonio, mandando fazer a seos criados tudo o que poderem obrar, e tirar lhe conta do que tem obrado na ausencia, e assistir lhe, e ver o que obram, e como o fazem.

1ª Advertencia – Nunca jamais se falte con nenhum dos serviços que se costumam fazer nas vinhas, e cada hum delles hade ser a seu tempo, por que vay nisto muito.

2ª – No tempo da escava ham se de mandar abrir bem as escavas da çepas, que fiquem ellas todas en roda escavadas porque alem de ficar a cepa bem limpa pera se poder podar melhor, regasse melhor quando chove, e faz ali lodo, que assostenta muito no veram: e quando as cepas estiveram ralas, aquela distancia de terra que vay de humas as outras he bom fazer lhe huns regos por que fica apodreçendo a terra melhor, e o dipois não custa tanto a cavar: e não obsta o dizerse, que gastam os escavadores muito tempo, e que leva a vinha mais geiras, e vem a fazer maiores gastos: poucas vem a ser as geiras em comparaçam do proveito, que he grande, e na cava vem a levar menos gente, alem de que quem ouver de fabricar vinhas, não lhe ha de poupar o serviço, que quando este he bem feito, ellas tudo pagam o dipois.

3ª Advertencia – Aja grande cuidado en que todos os annos se lançem quantas çepas de cabeça, e mergulhões ouver pella vinha, que he huns dos maiores serviços, que se lhe pode fazer, e de mais proveito, que o por baçelos de novo: a 1ª rezam he, por que avendo muitas cepas de cabeça bolem toda a terra arroda das outras, e a terra nova, que vem de baixo fica ao pé das outras çepas, e ficam medrando melhor, e com estas çepas de cabeça, e mergulhia anda a vinha sempre bem povoada, e consequenter, bem escavada, e melhor cavada, e no veram se defendem melhor a calma a çepas humas con as outras. A 2ª rezam he que o serviço, das çepas de cabeça, e mergulhia he de mais proveito, que o por baçelos de novo, por que estes alem de custarem muito a por por rezam da muita pedra, que se arranca, não dan vinho senão depois de sinco, e seis annos: e a çepa de cabeça, e mergulham logo no mesmo anno pagam o trabalho, mas he neçessario advertir, que nem todos sabem lançar bem huma çepa, e mergulham, por onde he neçessario escolher homens particulares pera isso. Dirá alguem que nem sempre ha çepas de cabeça, e mergulham pera lançar todos os annos, se os mandarem lançar antes da poda nunca faltão.

4ª – He neçessario escolher bons podadores pera se fazer a poda, homens, que conheçam bem os vidinhos, o que nem todos os alcançam.

5ª – A cava da vinha, que he o ultimo serviço, que se lhe faz, e do que ella mais se aproveita: he neçessario ser toda muito bem feita, a terra toda bem bolida, as çepas arroda muito bem mondadas da erva, e a terra bem chegada ao redor, e advertir nos cavadores, que não deixem mantas, e fazelos meter bem a enxada na terra, que fique toda bolida.

6ª – Não pareça cousa desneçessaria, e de muito custo o aver nesta quinta huma junta de boys, antes he mui neçessaria, e de grande proveito: neçessaria pera a seu tempo lavar os caboucos pera o milho, por que fazendose con boys de fora custam mais, e fica mal feyto, carretarem agoa pera o serviço da quinta, lavajem dos lagares, e o fazer da agoape; e carretar as pipas, no tempo, lavrarem terra pera se samiar pam: carretarem pedra pera tamar a vinha, ajuntarem, as vides, paos das vinhas e uvas aos lagares. Porque huma junta de boys nao fas nenhum custo, e he de muito proveito que o dipois de porvir huns poucos de annos sempre se da o dinheiro que custarão, quando não seja mais. Nem a capa por isso o moço de novo, porque o feitor ha de ter hum moço por companheiro, como sempre o teve, e he neçessario pera o ajudar, pois este fica sendo o boeiro, e o tempo, que o cozinheiro avia de gastar en carretar agoa pera casa, ajuntar,

vides, e lenha pera a cozinha, e forno elle gasta em ajudar ao moço dos boys. Entre o que fica fazendo bem feito, e suave, e a cozinha, e moços serviran de melhor agoa.

7ª – Advirtasse, que não faltarão visinhos da terra alvitreiros, e zelotes, huns disem lavraram os caboucos pella ervagem dos mesmos caboucos, e com capa desta ervagem destroem tudo, por que levam, a lenha, as uvas, e ate as espigas do mesmo milho, e quando vem o tempo da lavoura, e malfeita, e odipois não recolhemos nada, e elles vam a meias com nosco, rindose de nos, por que elles não buscam senão o seu pro-veito, carpindo [?] con quatro palavrinhas muito selosas.

Outros se offrezem a carretar a agoa aos lagares, polla erva, e folha das vinhas ben-der destes como do diabo, que levam com a folha a 3ª parte das uvas, e tudo o mais, que acham, o dipois metem os boys, e comem as oliveyras novas. Por onde melhor he, que os nossos boys, comam as ervas, e façam todo o mais serviço, e elles mesmos lavram a palha pera se sustentarem de inverno.

8ª – Faça-se muito, por se murar esta quinta de hum muro defensavel, que ente-ressa o Collegio nisso a 3ª parte mais dos fruitos, e os moços não terão tanta occaziam de desgostos, e encontros.

9ª – A gente desta terra he muito envejosa, e mexeriqueira, e sempre querem ter os feitores da sua parte, e sam seos consentidores, da pouca fedilidade, que guardam ao Collegio. E muitas vezes por inveja, por verem correr os feitores con huns mais, que con outros lhe levantam falsos testemunhos e he neçessario nisto muita advertencia, e exa-minar primeiro as cousas muito bem.

Deçima – Nam convem, que o feytor fique senhor de tudo o que ha nesta casa. Presertim da roupa que serve aos Padres e nisto tem avidos grande descuido dos nos-sos, que vem a esta quinta por que os feitores dam camas, a quem querem e na nossa roupa se tem achado, que elles tem feito muita valhacaria, e cousas indeçentissimas: por isso convem ficar fechada.

Undecima – Se advirta con grande cuidado nas madeiras dos lagares, que raro he o anno, que não desapareça, que devem os feitores de a emprestar, ou vender, e odipois disem o que lhe parece, por onde he bem ficar fechada: que tem desaparecido daqui muitas taboas, ferramentas.

Muitas cousas mais tinha eu, que advertir acerca do bem desta quinta mas por não molestar, o deixo ao bom juiso, zelo e Religiam, de quem a governar.

Feytor

Ao feytor desta quinta se dam todos os annos oito mil reis de soldada, e de comer e beber, e curalo, quando estiver doente, no qual tempo não vence soldo, e odipois de sarar, ou ha de servir de mais a mais do anno, o tempo, que esteve doente, ou se lhe ha de descontar da soldada8\$000

O feytor, que ao presente esta se chama Fruituoso Antonio natural de Gandra junto a mosteiro de Vandoma o fiador he seu pay.

Tem a conta de sua soldada1200

He agora Manuel que era companheiro do feitor passado, seu anno começa aos 15 de Março de 653.

A conta do anno de 652, en que ganhou 6\$000, tem.....1960
Deilhe 4\$040, en que lhe acabei de pagar o anno, que acabou em 15 de Março de 653 e vay servindo o anno de feytor.

Tem Manuel Feitor da Vacaria a conta do anno que comessou por 15 de Março de 653 a ser feitor con que ganha 8\$000 de soldada, tem recebido a conta 7\$000 – a saber em Setembro de 654, 4\$000 – em Dezembro do dito anno 3\$000 – vem a ser 7\$000.

Abril de 655

Recebeu mais o feitor neste mas à conta de sua soldada 1\$000

Companheiro do feitor

O Feitor desta quinta sempre teve companheiro pera o ajudar a defender a quinta, e governar a gente do serviço, e faser tudo o mais neçessario.

Ao presente he hum moço, que chamão Manuel natural de terra da Feira, ganha de soldada neste primeiro anno5\$000
secos, e de comer, e beber, e curalo estando doente. Seu anno comecou pella Paschoa de 652. Este moço he agora feytor.

Pedro Martins homem casado em terra de Bayam e homiado polla morte de hum homem: está asoldado por hum anno que comecou aos 15 de Janeiro de 653, em preço de 6\$000 secos, e nenhuma outra cousa mais.....6\$000

Tem a conta de sua soldada.....3\$000

Esta pago do anno, que acabou aos 15 de Janeiro de 654, e vai servindo outro anno, a conta do qual lhe tenho dado 1\$750.

Está pago de tudo e despedido da quinta por suas virtudes.

Entrou António Roiz de Baldige por Companheiro do feitor na vacaria ao 1º de Setembro de 654 por preço de seis mil reis cada anno e de comer.

Tem Antonio Companheiro de feytor da Vacaria a conta de sua soldada que recebeu em Abril de 655\$40

Recebeo mais do feitor nesta mas à conta de sua soldada\$40

Cosinheiro

O moço que fas a cosinha desta quinta ordinariamente he hum rapas, que come, e bebe como hum grande, a soldada he quasi a mesma, e o serviço he quasi nada, por onde sempre fui de parecer que fosse moço, que podesse não so fazer a cosinha, senão ammassar, e coser o pam, e trabalhar como os de mais.

O moço, que ao presente esta he natural de Poyares e ganha por este anno 4\$000 de soldada secos, e comer, e beber, e curalo, quando estiver doente4\$000

Seu anno comecou aos 12 de Mayo de 652

Lourenço natural de Samfins he o que serve de cosinheiro por preço de.....4\$000

Tem a conta 340 reis

Deilhe em Setembro 1\$0001\$340

Comessou Manuel a servir de cosinheiro na Vacaria do 1º de Mayo de 654 en diante por preço de 4\$000 cada hum anno, e de comer

Tem a conta que recebeu vezes ate fim de Novembro de 6541\$140

Moços extraordinarios na quinta

Deulhe a hum rapas, que servio na quinta, no tempo da cava.....\$200

Barbeiro

O barbeiro desta quinta he Sebastiam Alvares morador na villa de Canellas: he obrigado a barbear e sangrar os Padres que aqui vieren a esta quinta e barbear, e sangrar os moços. E lhe dam cada anno de ordenado1\$200

Seu anno começa, e acaba por Sam Miguel. E está pago do anno 652.

Agora he barbeiro Domingos Pinto do lugar de Persegueda seu anno começou por dia de Janeiro de 653.

Esta pago do anno, que acabou por Janeiro de 654.

Esta pago o Barbeiro de seu sallario com 800 reis que se lhe deo em Dezembro de 654 quando foi buscar os vinhos o despedio800

Lavandeira

A Lavandeira desta quinta por lavar toda arroupa dos Padres dos moços, e mais serviço da quinta lhe da o Collegio todos os annos \$900. Seu anno começa, e acaba por dia de Sam Miguel de 652. E esta paga do anno de 651\$900

Esta paga a lavandeira do anno que acabou por dia de Sam Miguel de 652\$900

Esta lavandeira lançouse fora por certas queixas, e meteuse outra que servio seis meses, e se lhe pagou, e a despedirão por não faser bem o seu officio e se tornou a receber a outra da Persegueda, que se chama Isabel Francisca que começou o anno por Março de 653 e acabou no Março de 654 e deste anno fica paga, e vay servindo outro.....\$900

Despediosse a lavandeira desta quinta em Dezembro de 654 e se lhe pagou \$500 que se lhe devia\$500

Pipas de vinho

Quando esta quinta veio ao Collegio que foy no anno de 1616 disem que dava 70 e 80 pipas de vinho mas depois, que anda no poder dos Padres que tam fora esteve de dar mais, que quasi menos a metade faltava, e na verdade o descuido tem sido grande, e tem deixado perder muita vinha.

Na colheita de 651 deu 40 pipas de vinho pera o Collegio forão 39, trinta, e nove.

Na colheita de 652 deu 6 toneis de vinho que fiserão 18 pipas de vinho limpo que forão pera o Collegio.

Na colheita de 653 forão para o Collegio 22 pipas de vinho limpo.

Na colheita de 654 deu a Vacaria de vinho vinte pipas que vierão pera o Collegio e supposto vierão 21, huma se comprou la para atestar.

Barco

Nesta quinta ha hum barco, que serve pera tudo o que he neçessario pera a quinta, e alem disso anda arrendado pera a passagem de inverno do rio Corgo.

Aos 24 de Janeiro de 652 o arrendeí por hum anno ao Valente de Canellas em

preço de 9\$500 reis, alem de servir na quinta no que for necessario	9\$500
O barco o comprey novo por	14\$000
Pagou o Valente toda arrenda do barco do anno 652. E lhe arrendei o barco por dois annos por 16\$000 – A conta dos quais tem dado 4\$000, que se lhe levarão en conta. Deu mais ao feitor	
Deu mais o Valente a conta 3\$.....	3\$000
E com eles acabou de pagar o anno de 653. E vay correndo outro anno.	
Comessou o arrendamento do barco do Corgo aos 25 de Janeiro de 654 por preço cada hum anno de 8\$000.	
Tem dado o Valente, a conta ate fim de Novembro de 654.....	4\$300

Pesqueira

No Rio Corgo tem esta quinta huma pesqueira, ou naceiro como lhe chamam nesta terra, que serve, pera pescar bogas, e bargos com naças. Estava perdida avia muitos annos; No Setembro de 651 se concertou de novo. E no Março, Abril, e Mayo de 652 se tomaram nella muitas bogas, e bargos, conservesse, que he de muito proveito. E vegiemna dos lagartos do Pezo, que nada lhe escapa.